

PORTARIA Nº 115/2019

Revoga Portaria 110/2019.

Milton Luiz Espindola, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve:

Art.1° Fica revogada a Portaria nº 110/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça SC, em 03 de outubro de 2019.

Mílton Luiz Espíndola Presidente do IPPA Matrícula 500.022